



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de dezembro de 2017

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 524/2017 c.

DOCREC

822/2017

Ref.: Ofício SGP-12 nº 560/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 480/17, de autoria da Vereadora Aline Cardoso, que objetiva denominar Praça Sebastião Aparecido de Moraes o espaço livre delimitado pelas ruas Alagoa Nova e Grauben do Monte Lima, bem como por lotes particulares, localizado no setor 212, quadra 4, no Distrito de Perus, Prefeitura Regional de Perus, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações acerca do assunto obtidas perante as Secretarias Municipais de Cultura e de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

EGSM/vvs
Resp 480-17

ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.159.301-3

em 06/11/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Aline Cardoso

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 480/17

Local: Praça Sebastião Aparecido Moraes

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Sebastião Aparecido Moraes, a área municipal inominada localizada no cruzamento da Rua Alagoa Nova com a Rua Grauben do Monte, no Bairro Vila Flamengo, Perus, Cep: 05202260, Zona Noroeste da Capital."

Identificamos o local descrito pelo texto do PL e destacado na fl. nº 7 como sendo a área verde1 da planta ARR 4955, correspondente ao espaço livre da quadra 4, setor 212, com cópias anexadas às fls. nº 10 e 11 respectivamente.

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Codlog.

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior.

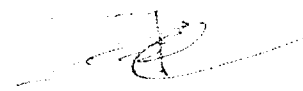
Item 4 – a denominação proposta, "Sebastião Aparecido Moraes" não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça Sebastião Aparecido Moraes o espaço livre delimitado pelas ruas Alagoa Nova, Grauben do Monte Lima e por lotes particulares, localizado no setor 212, quadra 4, situado no Distrito de Perus, Prefeitura Regional de Perus."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 06/11/2017


Arqº Francisco Caldas Gil

Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº 19

Do Processo nº 2017-0.159.301-3

em 09 / 11 / 2017

Classificação de Sant'Ana
SUL-INFO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0480/17 – nome proposto: Praça Sebastião
Aparecido Morais – Autoria: Vereadora Aline Cardoso.

INFORMAÇÃO: 737/INFO-G/2017

CÓPIA

SGM / ATL - CHEFIA

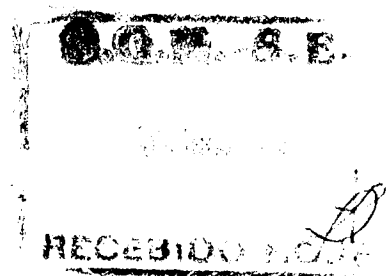
Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0480/17.

São Paulo, 09 / 11 / 2017


LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO
(Portaria 057/2017/SMUL-G)



Do **Memº 468/2017-ATL-III 17070687**
Em **24/10/2017** (a) *M. Regina*

Marta Regina dos Santos
RF 796.906-6

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Sandra Alves
Diretora Substituta de Departamento Técnico

CÓPIA

Assunto: Praça Sebastião Aparecido Morais

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **480/17** de autoria da vereadora **Aline Cardoso** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Sebastião Aparecido Morais**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado refere-se a munícipe que zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em **24/10/2017**.

Cintia Stela Negrão Berlini
Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM / ATL
Chefia

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em **24/10/2017**.

Sandra Alves
Sandra Alves
Diretora Substituta de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

